



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº603/ GRANDES RIOS, Quarta - Feira 18 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 92/2014

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia 20 (Vinte) de junho de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 (vinte) de junho de 2014, para todas as repartições públicas municipais, à exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública, previstos na Lei Federal 7783/89, tendo em vista o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º- Todos os serviços deverão retornar no dia 23 (vinte e três) de junho de 2014 às 08:00 hrs.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2014

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA a PORTARIA Nº 078/2014 .

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Célia Regina de Oliveira, a partir do dia 01/06/2014, 20 dias de férias regulamentares, sendo 10 (Dez) em dias de abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 13/03/2009 a 12/03/2010 nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Egles Terracini Strassacapa, a partir do dia 01/06/2014, 20 dias de férias regulamentares, sendo 10 (Dez) em dias de abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 24/10/2012 nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº603/ GRANDES RIOS, Quarta - Feira 18 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 2 -

